



**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 77 - P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de Link de Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício** para fiscalizar o Contrato de nº 030/2024, firmado com a empresa **CR NETWORK TELECOM LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de Link de Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Artigo 2º** - Fica designado ainda o empregado **Sr Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício**, como suplente para fiscalização do Contrato nº. 030/2024, citado no artigo 1º.

**Artigo 3º** - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir



**CONSÓRCIO  
PÚBLICO**  
REGIÃO POLO SUL

*"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"*

diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 31 de outubro de 2024.

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**PORTARIA SAÚDE FÁCIL/CIM POLO SUL Nº 08 - R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO.**

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL**, o Sr. **Sergio Farias** Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) à seguintes dotação do orçamento vigente:

FICHA	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
045	001.001.2.003	Manutenção das Atividades da Unidade Regional Saúde Fácil e Farmácia Cidadã	18800000	R\$174.000,00
	3.3.90.39.00.00.00			

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uaçu - ES, 31 de Outubro de 2024.

**Sérgio Faria Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1426154**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 77 - P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de Link de Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e dá outras providências".**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Coordenadora Administrativa e Financeira em Exercício** para fiscalizar o Contrato de nº 030/2024, firmado com a empresa **CR NETWORK TELECOM LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão de Link de Internet, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento ao Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Artigo 2º** - Fica designado ainda o empregado **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício**, como

suplente para fiscalização do Contrato nº. 030/2024, citado no artigo 1º.

**Artigo 3º** - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 4º** - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 31 de outubro de 2024.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1426390**

**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0992/2023  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
190/2023 - CIM POLINORTE  
ID: 2023.501C2600006.16.0001**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO